

LEI Nº. 01/80

Cria Cargos no setor de Educação e reajusta vencimento.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA:-

Art. 19 - Ficam criados para a Escola de 1º Grau Instituto Ed cacional Erasmo Braga, encampada pelo Municipio, os cargos, com respectivos vencimentos, conforme abaixo especificado:-

a)	01	Diretor Escolar	Vei	ncimento	C\$.	5.000,00
b)	01	Secretário		11	ff	4.000,00
c)	Ol	Supervisor Escolar		11	11	5.000,00
d)	15	professores habilitados	PCII	11	11	3.000,00
e)	02	Professores de Educação	Fisica	11	22,	4.000,00
f)	03	Serventes		11	11	2.100,00
g)	01	Orientador Educacional		11	11	5.000,00
h)	01	Coordenador de turnos		11	11	5.000,00

§ unico - Os cargos serão ocupados em regime da CLT, com vencimentos a partir de 1º de fevereiro do corrente exercício.

Art. 2º. - Fica reajustado o vencimento do professor habilita PCII, já contado ao nível de vencimentos previsto na letra de do artigo anterior, a partir da data determinada em seu parágrafo anterior - unico.

Art. 3º. - Os recursos para as despesas constantes da present lei, correrão por conta da dotação orçamentária 0204-0842188.2 - Elemento--- 3110 - Pessoal - 3111 - Pessoal Civil.

Art. 42. - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicaçã revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 1.980.

Wilson Ferreira - Presidente

Reg. no livro próprio na data supra.

Huiltoujoraes.

Amilton Moraes - Oficial Adm.